



OPSEUDO-TOTALITARISMO POSITIVISTA

Arthur Virmond de LACERDA NETO

Na história do Brasil há mitos, como o de que a nossa colonização operou-se com degredados e o de que a presença holandesa em Pernambuco foi superior à colonização lusa. São erros concernentes ao nosso período colonial. Já no tocante à fase republicana, há outro mito, insidioso e que deturpa completamente o significado do pensamento que poderosamente inspirou a fundação da república entre nós, e ao qual se imputa o advento dos regimes de 1937 (Estado Novo, de Getúlio Vargas) e de 1964 (regime militar).

Refiro-me à influência do Positivismo de Augusto Comte e, em particular, à sua “ditadura republicana”.

De larga aceitação nos meios castrense e civil nos fins do século XIX e até meados do seguinte, o Positivismo, em sua vertente política, fórmula o conceito de “ditadura republicana”, que a bibliografia brasileira, com certa frequência, associa a totalitarismo, a despotismo, a tirania. É corriqueira, nos historiadores, nos sociólogos, nos articulistas, a asserção de que os positivistas aspiravam a uma ditadura republicana, asserção que os autores desacompanham da mais mínima explicação do seu significado, por ignorância ou por consciente má-fé, o que sugere ao leitor, de modo sub-reptício, aquela equivocada associação e, de consequência, ojeriza pelo Positivismo.

Ora, nos meados do século XIX, quando Comte produziu a sua obra, o termo “ditadura” não apresentava o cariz depreciativo e odioso de que passou a revestir-se depois. Ao tempo, ninguém o vinculava com regimes liberticidas, com a supressão das liberdades de expressão, de

imprensa, de reunião, de protesto, de parede. Ao contrário, ele achava-se vinculado sobretudo à ditadura romana, regime em que alguém ascendia a uma magistratura poderosa pela qual enfrentasse uma situação socialmente excepcional, que requeria uma excepcional e transitória concentração de autoridade em quem a exercia. Longe de encarnar um déspota, o ditador romano correspondia a uma autoridade consentida e legítima.

Comte não adotou o vocábulo ditadura como equivalente de totalitarismo porque não foi este o seu intuito e porque, se o tivesse feito, não teria sido entendido assim, não o poderia ter sido, dado que então a sua aceção não era esta. É claro que ele não poderia ter adivinhado que, com o andar dos tempos, o significado desta palavra cambiaria para o atual. Com efeito, segundo Pedro Laffitte, sucessor de Comte, ele “não dá de modo nenhuma à palavra ditadura o sentido de poder pessoal absoluto que se lhe atribui” (LACERDA, 2003: 29).

O “dictare” latino (ato de enunciar palavras que alguém escreve), empregado em sentido figurado, originou o verbo ditar, ato de prescrever, ordenar, impor algum mandamento. Ditador é quem dita e ditadura é a ação de ditar, independentemente do regime político e da forma governativa correspondentes: são igualmente ditaduras os governos presidencialistas, parlamentaristas, republicanos, monárquicos, despóticos, fascistas, democráticos e quaisquer outros. Tenha o nome que tiver, radique-se em um *único* indivíduo ou em uma assembleia, esteja ou não distribuído por entre os chamados poderes legislativo e executivo, há, sempre, um órgão que emite determinações de cumprimento obrigatório por toda a sociedade, ou seja, em todos há uma fonte do ordenamento jurídico. Tal fonte encarna o ditador e portanto todo governo é ditadura e todo governante é ditador. Neste sentido figuram o substantivo e o adjetivo ao longo de toda a obra de A. Comte.

Contudo, nem toda ditadura é republicana, nem toda ditadura corresponde à concepção positivista. A ditadura republicana significa um governo 1) republicano e não monárquico, 2) uma república presidencialista e não parlamentarista, 3) um presidencialismo temporal e não espiritual.

Do primeiro item decorre a substituição das monarquias, forma de governo de base teológica (pois o monarca representa a divindade) e resqúcio do regime de castas (pois a família real encarna uma casta política); do segundo resulta a abolição das assembléias parlamentares, e o derradeiro justifica o prevalecimento de todas as liberdades públicas.

Na ditadura republicana não há câmara parlamentar, porém tampouco há despotismo: ao invés de as leis fazerem-se em assembléias, fazem-se mediante a participação de toda a sociedade: apresenta o ditador o projeto de lei à sociedade em geral, que manifesta-se livremente, protestando contra ele, censurando-o, emendando-o, apoiando-o, enaltecendo-o. Após três meses, o ditador avalia as manifestações e retira, reforma ou mantém o projeto, tendo em vista o bem público. Em qualquer dos casos, submete a sua decisão à maioria dos votos do eleitorado das capitais. Aprovado o projeto, converte-se em lei. Há, pois, uma democracia direta, muito mais ampla do que a dos regimes parlamentares.

Uma câmara de eleição popular elaborará a lei de meios e fiscalizará a gestão orçamentária do governo.

Característica fundamental da ditadura republicana, sem a qual não há verdadeira república, ainda menos a positivista, traduz-se na instauração, na palavra do positivista ortodoxo Teixeira Mendes, “do mais vasto sistema de liberdades públicas a que jamais se possa aspirar” (LACERDA, 2003:73), mediante a separação dos poderes temporal e espiritual. Ou seja, o Estado administra o bem público, sem a mais mínima compressão das liberdades de expressão, de imprensa e de reunião. E mais as de associação, de ensino, de sindicalização, de parede e mesmo de insurreição, se necessário! A ditadura republicana respeita-as, não as comprime e não interfere em questões de consciência, pertinentes à esfera do pensamento, em qualquer das suas formas.

Por isto “a Ditadura Republicana não originou nenhuma forma de autoritarismo, muito pelo contrário, combateu, combate e combaterá sempre a todas elas, venham de onde vierem, da direita e da esquerda”, assevera o positivista ortodoxo Luis Carlos Corrêa da Costa (LACERDA, 2003: 32).

Segundo ele, “nem a Ditadura Republicana, nem o Positivismo, nem Augusto Comte têm nada a ver com o autoritarismo, e aqueles que responsabilizam o Positivismo pelos arreganhos autoritários que abalaram o mundo, o fazem por ignorância ou má-fé” (*idem*).

Augusto Comte: “uma plena liberdade de exposição e mesmo de discussão é indispensável como garantia permanente contra a degeneração de uma *ditadura* empírica em uma *tirania* retrógrada”, “como garantia da *ordem*” (itálicos meus) (LACERDA, 2003: 84/5).

Longe de a “ordem” positivista equivaler à “ordem” policialesca, ao Estado autoritário e repressivo, no Positivismo ela identifica-se com todas as liberdades.

Apesar disto tudo, criou-se no Brasil o mito de que o Positivismo apresenta índole autoritária, de que equivale a um quase-totalitarismo e de que os regimes de Getúlio Vargas e de 1964 foram positivistas, como aplicações nacionais dos preceitos positivistas. Em nada disto há o menor fundamento.

Se Getúlio tivesse sido positivista de fato, jamais ter-se-ia convertido em tirano em 1937, jamais teria, sobretudo, criado um departamento de propaganda e censura para benefício seu, em que o temporal assumiu funções espirituais ao mesmo tempo em que coibiu as liberdades tão caras ao Positivismo.

Assim exprime-se o positivista gaúcho Mozart Pereira Soares, aludindo a Getúlio: “Muitos, equivocadamente, arrolam-no como positivista ou, no mínimo, simpatizante. A verdade é que nem isso *ele* o foi. [...] Foi um permanente revolucionário, opondo-se às diretrizes de Comte. [...] Com ele, a influência política do Positivismo se extingue no Estado” (SOARES, 1999: 176).

Atente-se: com ele, a influência política do Positivismo não se prolonga, não se mantém, não se afirma, porém, ao contrário, *extingue-se!* Desta extinção teria resultado que o Estado Novo correspondeu à aplicação, em âmbito nacional, da política positivista? É evidente que não.

Outro positivista, ortodoxo, Rubem Descartes de Garcia Paula, assim se exprime, referindo-se ao Estado Novo: “Regime que o velho Getúlio e seus escribas insinuavam como sendo inspirado no Castilhismo e, conseqüentemente, no Positivismo. (*Bobagens, ainda hoje repetidas por outros “desconhecedores da historia” e que não passam de patranhas*) [...] sobretudo a partir de 1937, quando assumiu a ditadura fascista-integralista, Getúlio *renegou. esqueceu-se do que sabia do Positivismo e das ligações que tivera com a obra de Castilhos.*” (itálicos meus)(PAULA: 1982:68).

Exceto a sua obra trabalhista, esta sim, de inspiração positivista, devida à influência do positivista Lindolfo Collor, o estado novo “não passou do ramerrão narcisista; ora obscurecido pela opressão, ora sacudido pela violência da repressão! O que não impedia seus partidários - como *ainda hoje repetem tardios escribas* - de dizerem que a ditadura estado-novista se inspirava ou equivalia à Ditadura Republicana. O que, conforme com o acima exposto, *é incontestavelmente falso!*”. (*idem*, 69).

No governo de Getúlio Vargas, instaurado em 1930, havia três positivistas: 1) o gen. Manoel Rabelo, interventor em S. Paulo até 1932 e que, em 1935, em nome da maioria do exército, recusou o aumento de soldo que Getúlio oferecera à corporação, 2) Lindolfo Collor, que, Ministro do Trabalho, abandonou a pasta ao, em 1932, empastelar-se o “Diário Carioca”, em atentado à liberdade de imprensa congeminada com o beneplácito presidencial, e 3) o gen. Tasso Fragoso, que demitiu-se de Chefe do Estado Maior do Exército ao receber ordem presidencial de bombardear a cidade de S. Paulo. Não há memória de que qualquer dos três haja sido o mentor, o autor ou o apoiador de nenhum ato liberticida praticado por Getúlio.

Tendo a revolução de 1930 revogado a constituição vigente, despontou o movimento pela reconstitucionalização do país, do qual foi um dos cabeças o positivista general Lauro Sodré. Pela restauração de uma Carta Maior no Brasil, pegou em armas contra Getúlio, em 1932, ninguém menos do que o positivista Borges de Medeiros, sucessor de Júlio de Castilhos e de quem Getúlio fora secretário de Estado. Este reagiu prendendo-o e desterrando-o em Pernambuco por dois anos.

Se a estes positivistas animassem inclinações autoritárias, teriam apoiado a ausência de uma constituição, ao invés de pugnam pela sua instituição, cujo efeito foi o de regulamentar os poderes presidenciais, tomando-os, de arbitrários e ilimitados, em circunscritos, e legais, o que correspondia exatamente aos seus propósitos, ou seja, aos de evitar o despotismo.

Mais: durante o Estado Novo não havia *nenhum* positivista nos quadros de confiança do regime, ou seja, dentre o pessoal propriamente político, responsável pela orientação do regime. Havia, ao contrário, um anti-positivista militante, o general Góes Monteiro, que anelava pelo afastamento, do Exército, da mentalidade pacifista e libertária do Positivismo e que, não por acaso, foi um dos mentores da instauração da tirania em 1937.

Em 1945, a propósito da eleição presidencial, disputada pelo gen. Eurico Gaspar Dutra, candidato getulista, e pelo oposicionista brigadeiro Eduardo Gomes, o positivista ortodoxo Carlos Torres Gonçalves, antigo quadro de confiança de Borges de Medeiros, assim escreveu: “Entre os concorrentes admissíveis, nossa preferência tem de ser pelo que professe maior número de postulados republicanos: [entre os quais] mais respeito pelas liberdades civis e políticas.

Neste momento, dois dois candidatos, um sendo *corresponsável do regime liberticida estabelecido em 1937, está excluído pelos princípios republicanos*.

O outro, *dando-nos a esperança da restauração de nossas tradições de liberdade [...] é o que desperta a nossa simpatia*” (itálicos nossos).

Ao regime militar brasileiro de 1964, Garcia Paula qualifica de “Ditadura fascista que reapareceu como fruto maligno do golpe militar de 1º de março de 1964”. Atente-se à sua adjetivação: ditadura fascista que reapareceu como fruto maligno em 1964, e não ditadura republicana que tivesse reaparecido como fruto benigno naquele ano. O mesmo autor alude também ao “clima de obscurantismo e de terrorismo, forma de subversão contra o povo, implantada em nossa Pátria, sobretudo como efeito do 2º

golpe - o de 1968 - e seu famigerado AI- 5!" (*idem*, 61). Não teria julgado nestes termos o regime militar se este exprimisse a ditadura republicana.

Não entro no mérito de se o movimento de março de 1964 veio a propósito ou a despropósito, se o seu anti-comunismo era louvável ou não. O que me importa caracterizar é a falsidade da filiação entre o Positivismo e a supressão das liberdades verificada durante o regime militar instaurado então.

Mais: comparando tal regime, do Brasil, com as tiranias de Napoleão, de Mussolini, de Hitler e de Salazar, afirma: "de todos os países em que a *odiosa ideologia* grassou e grassa; aquele em que ele - *o fascismo* - causou menos desgraças foi aqui. [...] Mas por que foi o fascismo aqui menos brutal? Dentre outras razões [...] *porque [...] o Brasil foi aquele em que, por contrapartida, o Positivismo exerceu e, conquanto diminuída, exerce uma benéfica influência moderadora.*" (*idem*. 63/4; *itálicos nossos*).

É de lembrar também os inúmeros protestos do Clube Positivista contra os atos liberticidas praticados pelo regime de 1964, protestos muitos deles formulados por Ruyter Demaria Boiteux, positivista ortodoxo e general do Exército brasileiro.

Também positivista ortodoxo, David Carneiro, o moço, travou, em 1990, acesa polêmica no Centro Positivista do Paraná, ao declarar que o movimento de 1964 fora obra da "parcela mais atrasada do exército", referindo-se à supressão das liberdades públicas que encarecia.

Ouçamos o positivista ortodoxo Vice-almirante Alfredo de Moraes Filho: "A partir do golpe de Estado, dado por Getúlio Vargas, em 10 de novembro de 1937, que instituiu o Estado Novo, aumentou a tendência a se considerar o positivismo uma doutrina autoritária, ou melhor, despótica.

Depois de outra revolução, a 1964, os sociólogos brasileiros, em suas apreciações, ligaram os dois movimentos à mesma doutrina, o castilhismo.

Estas apreciações, são, porém, *falsas*, decorrentes do desconhecimento da doutrina política positivista.

O Estado Novo foi uma aplicação do fascismo para resolver, naqueles anos, a complicada situação brasileira, proveniente das várias revoluções e envolvida pela difícil situação internacional.

Quanto à revolução de 1964, também foi inspirada no nazi-fascismo [...] nada tendo com a nossa doutrina. *Ambas agiram contrariando princípios fundamentais positivistas* “ (itálicos meus).

Refere-se ainda à “lamentável injustiça dos críticos do positivismo, quando consideram Júlio de Castilhos o avô e Getúlio Vargas, o pai do autoritarismo”.

E pergunta-se: “Como podem os intelectuais brasileiros distorcerem a nossa doutrina, procurando os de esquerda, apresentá-la como fascista e os de direita, como comunista?”. E responde: “*O que há, é má-fé e ignorância*” (itálicos meus).

Ruben Descartes de Garcia Paula” David Carneiro, Ruyter Boiteux e Alfredo de Moraes Filho, todos quatro positivistas ortodoxos e oficiais de alta patente os dois últimos, à unanimidade reprovaram os atos liberticidas do regime de 1964, em cuja conotação autoritária não se pode, com verdade, enxergar nenhuma origem positivista.

Após 1964 houve *um único* positivista no governo, o Almirante Ernesto de Mello Batista, ministro da Marinha do governo do Mal. Castelo Branco. Não foram nem o marechal, nem o seu ministro da Marinha, certamente, os autores nem os mentores dos atos liberticidas verificados após o mandato de Castelo Branco.

Os atos autoritários dos regimes em foco deveram-se à mentalidade própria dos seus autores, da qual o Positivismo achava-se absolutamente ausente.

A mistificação que atribui o autoritarismo de certos civis e militares pátrios ao Positivismo, corresponde a uma forma de eximí-los da responsabilidade pelos abusos dos regimes de 1937 e de 1964. Elegendo o Positivismo como bode expiatório, inculcando-o como o inspirador da repressão às liberdades civis e políticas (cassações, torturas, continuísmo, censura etc.), conotando-o com o odioso de qualquer totalitarismo, alguns

intérpretes intentaram exculpar os mentores daqueles regimes e os autores das suas violências: fizeram obra ideológica no sentido marxista, ou seja, conceberam uma formulação deliberadamente falsa, deturpadora do Positivismo, com que justificassem não o que o Positivismo prega e o que os seus adeptos aplaudem, porém exatamente o inverso disto.

Refiro-me em particular (e a eles já Rubem Descartes aludia) às produções de Antonio Paim e de Ricardo Veléz Rodríguez, anti-positivistas brasileiros, em que se encontra, nas do segundo, verdadeiro fanatismo, nas de ambos, a deliberação de denegrir o Positivismo à custa de má-fé e de equívocos grosseiros, em que se distorce a doutrina para achincalhá-la e despertar no leitor desprezo e repulsa por ela, como um ideário alegadamente ultrapassado, justificador da tirania e liberticida. Modelos de desinformação, as obras de ambos desfiguram a doutrina e a sua militância no Brasil, apresentando-as sob a forma de grotescas caricaturas.

COSTA, Luís Carlos Corrêa da. *O autoritarismo e a ditadura republicana*, in Anais da V reunião de positivistas: Belo Horizonte, 1982.

GONÇALVES, Carlos Torres. *República e democracia*. Rio de Janeiro, 1945.

LACERDA NETO, Arthur Virmond de. *A república positivista*, 3ª ed.: Curitiba, Juruá, 2003.

MORAES FILHO, Alfredo de. *O autoritarismo, o positivismo e a república*. in Anais da VIII reunião de positivistas, Rio de Janeiro de 1986.

PAULA, Rubem Descartes de Garcia. *O Positivismo, o Anti-Positivismo e o Fascismo*, in Anais da V reunião de positivistas: Belo Horizonte, 1982.

SOARES, Mozart Pereira. *O Positivismo no Brasil*. Porto Alegre: Editora da Universidade do Rio Grande do Sul, 1999.

